

CTI CODEL \_\_\_\_\_/2015

Brasília, 20 de julho de 2015

Ao Conselho Deliberativo da Postal Saúde  
A/c José Pedro Amengol Filho  
Presidente

Assunto: Participação de Conselheiro Suplente em Reuniões do Conselho Deliberativo.

Prezado Senhor,

Conforme o Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, a participação de Conselheiro Suplente está condicionada à ausência de seu Titular. Porém, o Conselho Deliberativo da Postal Saúde vinha convidando seus Conselheiros Suplentes para participação rotineira em reuniões colegiadas mesmo com a presença do respectivo titular.

Contudo, a partir da próxima Reunião, que conta com a nova composição eleita, os Conselheiros Suplentes não foram convidados. Peço, portanto, que nos seja explanado quanto a suspensão destas participações, uma vez que, continua de fato sendo importante tal integração.

Atenciosamente,

  
**Anézio Rodrigues**  
Conselheiro Titular